Prefeitura Municipal de Pontalina
Estado de Goiás

Lei nº 419/85
Data: 13 dezembro 1985

"Autoriza convênio com a Associação Comunitária Casa da Criança "Dão Ferro", de nossa cidade e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária Casa da Criança "Dão Ferro" de nossa cidade;

Art. 2º - O Convênio, objeto desta Lei, p' permitirá a Prefeitura Municipal, colocar a quantidade necessária ' de funcionários à disposição da entidade mencionada no art. 1º;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 1986, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina aos treze dias do mês de dezembro de 1985.

Dr. Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal